

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE NAVIRAÍ – CRE 8**

EDITAL n. 002/2019



2ª FEIRA REGIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE NAVIRAÍ – FERCITEN

Incentivando atividades de pesquisa e iniciação à ciência e à tecnologia.

A **Coordenadoria Regional de Educação de Naviraí – CRE8**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de Projetos de Pesquisa, de Iniciação à Ciência e Tecnologia, a serem expostos na **2ª FEIRA REGIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE NAVIRAÍ – FERCITEN** conforme termos e condições descritas a seguir.

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1. Da Entidade Promotora do Evento

A **2ª FERCITEN** será promovida e organizada pela Coordenadoria Regional de Educação de Naviraí – CRE8, sediada no Centro Estadual de Educação Profissional – CEEP Senador Ramez Tebet, Rua Hilda n. 203, Bairro Boa Vista, CEP – 79950.000, Naviraí-MS, com apoio da Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul.

2. JUSTIFICATIVA

A 2ª FERCITEN assenta sua organização no incentivo à produção, à criatividade e à reflexão dos estudantes matriculados nas escolas da rede pública e privada dos municípios de Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Juti, Mundo Novo, Naviraí, Sete Quedas e Tacuru, bem como dos seus respectivos professores orientadores, nas diferentes áreas de conhecimento, dos seguintes níveis de ensino:

- Ensino Fundamental I - do 1º ao 5º ano;
- Ensino Fundamental II - do 6º ao 9º ano;
- Ensino Médio - do 1º ao 3º anos;
- Ensino Técnico Profissional;

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE NAVIRAÍ – CRE 8**

- Educação de Jovens e Adultos nas modalidades de EJA e AJA.

3. OBJETIVOS DO EVENTO

São objetivos da **2ª FERCITEN**:

- Incentivar atividades de pesquisa e iniciação à ciência e à tecnologia, colocando o estudante no papel de protagonista das ações, por meio do desenvolvimento de capacidades baseadas no pensar, julgar e agir cientificamente;
- Incentivar o protagonismo utilizando a pesquisa como ferramenta motivadora;
- Estimular a pesquisa científica aplicada às diversas áreas do conhecimento;
- Estimular novas vocações através do desenvolvimento de projetos criativos e inovadores;
- Realizar o intercâmbio entre as escolas jurisdicionadas à CRE8 - Coordenadoria Regional de Educação de Naviraí, criando oportunidades de interação espontânea entre os estudantes e professores das escolas;
- Promover trocas de experiências entre estudantes, professores das escolas e da comunidade externa;
- Desenvolver o espírito competitivo saudável;
- Valorizar o trabalho em equipe, solidário, responsável e sustentável;
- Estimular professores e estudantes a desenvolverem Objetos de Aprendizagem interdisciplinares e de tecnologia assistiva com a área da robótica.

4. CATEGORIAS, ÁREAS E CARACTERIZAÇÃO DOS PROJETOS PARTICIPANTES**4.1 Categoria de Iniciação à Ciência e Tecnologia**

4.1.1 Serão aceitos projetos de relevância científica, social, histórica, cultural e tecnológica, protagonizados e desenvolvidos pelos estudantes e professores orientadores, conforme descrito no *item 2* deste Edital.

4.1.2 Os projetos obrigatoriamente deverão ser desenvolvidos por no mínimo 01 (um) orientador e 01 (um) estudante e por, no máximo, 01 (um) orientador, 01 (um) coorientador e 03 (três) estudantes.

4.1.2.1 O coorientador não precisa necessariamente ser professor.

4.1.3 Os estudantes participantes do projeto podem ser de idades, anos e etapas de ensino diferentes, desde que da mesma escola e desde que o professor orientador seja o mesmo;

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS
 COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE NAVIRAÍ – CRE 8**

4.1.4 Os trabalhos deverão estar inseridos em uma das áreas de conhecimento/categorias listadas a seguir:

Ciências da Natureza, Ciências Biológicas e suas Tecnologias	Subcategoria “Meninas na Ciência” - visa incentivar a participação das meninas nas áreas de ciências, especialmente química, física, biologia e matemática.
	Subcategoria “Dente de Leite” – específica para alunos de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I.
Matemática e suas Tecnologias	Subcategoria “Meninas na Ciência” - visa incentivar a participação das meninas nas áreas de ciências, especialmente química, física, biologia e matemática.
	Subcategoria “Dente de Leite” – específica para alunos de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I.
Ciências Humanas e suas Tecnologias	Subcategoria “Dente de Leite” – específica para alunos de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I.
Linguagens e suas Tecnologias	Subcategoria “Dente de Leite” – específica para alunos de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I.
Multidisciplinar (Projetos com mais de uma área de conhecimento predominante)	Subcategoria “Dente de Leite” – específica para alunos de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I.
Ciência da Computação e Robótica: Robótica Educacional, Jogos e Objetos Educacionais em Scratch, Arduino, Robôs, Automatizações, Tecnologia Assistiva e Desenvolvimento de Softwares com aplicação em automatizações.	Subcategoria “Meninas na Ciência” - visa incentivar a participação das meninas na área da Ciência da Computação e Robótica.
	Subcategoria “Dente de Leite” – específica para alunos de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I.

4.2 As categorias/ Áreas de Conhecimento serão assim distribuídas:

Níveis de Ensino	Categorias/ Áreas de Conhecimento						Subcategorias	
	Ciências da Natureza, Ciências Biológicas e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Linguagens e suas Tecnologias	Multidisciplinar	Ciência da Computação e Robótica	“Meninas na Ciência”	“Dente de Leite”
Ensino Fundamental I - do 1º ao 5º ano;	X	X	X	X	X	X	X	X
Ensino Fundamental II - do 6º ao 9º ano;	X	X	X	X	X	X	X	
Ensino Médio - do 1º ao 3º anos;	X	X	X	X	X	X	X	
Ensino	X	X	X	X	X	X	X	

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS
 COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE NAVIRAÍ – CRE 8**

Técnico Profissional;								
Educação de Jovens e Adultos nas modalidades de EJA e AJA.	X	X	X	X	X	X	X	

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 São de total responsabilidade do professor orientador a leitura do Edital, a adequação do Projeto de Pesquisa e Iniciação à Ciência e Tecnologia às regras exigidas e a sua inscrição para a efetiva participação na 2ªFERCITEN.

5.2 A inscrição é gratuita e deve ser realizada pelo orientador, exclusivamente on-line no seguinte endereço: <https://forms.gle/5oZ1STH8AzF1yj6k8> a partir das **08h do dia 22 de abril de 2019 até as 23h59 do dia até 10 de junho de 2019.**

5.3 Não será permitido que o estudante se inscreva em mais de um projeto, ainda que sejam projetos de categorias distintas.

5.4 O número de projetos inscritos por orientador e por escola é ilimitado para a pré-seleção.

5.5 As pesquisas que envolvam experimentação com seres humanos ou animais, ou que utilizem técnicas de engenharia genética, organismos geneticamente modificados e substâncias psicotrópicas, devem ser devidamente respaldadas, conforme legislação vigente, sendo esta providência de responsabilidade do orientador do projeto, antes da realização da pesquisa.

5.6 O processo de inscrição envolve o cadastro das informações sobre o trabalho, bem como do orientador e demais autores, além de uma breve descrição do projeto com 1.200 (mil e duzentos) a 2.000 (dois mil) caracteres.

5.7 Para efetivar a inscrição, é necessário que todos os campos obrigatórios sejam preenchidos e que a descrição do projeto seja anexada na página da inscrição.

5.8 A Comissão Organizadora da 2ªFERCITEN não se responsabiliza por informações incorretas, documentação incompleta ou não recebida, por motivos de ordem técnica tais como falhas de computadores ou outros que impossibilitem a conclusão da inscrição.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE NAVIRAÍ – CRE 8**

5.9 Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo estabelecido por este Edital.

5.10 Ao se inscreverem na 2ªFERCITEN os candidatos manifestam sua total concordância com os termos presentes neste Edital.

5.11 No ato da inscrição *online* o participante deverá indicar se deseja se inscrever em uma das subcategorias.

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1 A homologação das inscrições está vinculada ao recebimento dos dados do projeto e breve descrição do mesmo, que será avaliado pelo Comitê de Pré-Avaliação e Seleção, formado pelos Formadores da CRE8.

6.2 Só serão aceitos os projetos que estiverem adequados aos critérios previstos nesse Edital.

6.3 Caso a comissão avaliadora julgue algum projeto como inscrito em área inadequada, este poderá ser redirecionado pelos avaliadores, sendo esta alteração devidamente comunicada e justificada aos autores.

6.4 Os projetos inscritos que apresentarem irregularidades técnicas na formatação dos dados, na composição dos resultados ou de qualquer outro item, regularizado pelo evento, serão devolvidos para readequação em até 48 (quarenta e oito) horas e, caso não sejam readequados, serão automaticamente desclassificados.

7. DA EXPOSIÇÃO CIENTÍFICA DURANTE A FEIRA

7.1 Cada equipe terá um estande, com bancada e banquetas, com ganchos para a fixação de *banners*.

7.2 Cada estande será identificado pelo nome da escola, título do trabalho e área que foi inscrito.

7.3 Haverá uma equipe da Comissão Organizadora da 2ªFERCITEN orientando os expositores nos dias do evento.

7.4 Todos os estandes terão a disponibilidade de um ponto de energia.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE NAVIRAÍ – CRE 8**

7.5 Cada equipe terá a responsabilidade de trazer 01 (uma) lâmpada e todos os equipamentos necessários, inclusive as extensões de energia e adaptadores de tomada, mantendo sobre eles total responsabilidade.

7.6 A apresentação visual e oral deve ser em Português.

7.7 Para o caso de algum estudante com deficiência auditiva, será permitida a presença de um intérprete de LIBRAS durante o momento da apresentação, desde que comunicado com antecedência e que este intérprete não seja o professor orientador do trabalho.

7.8 É permitida a ornamentação dos estandes como um atrativo a mais para os visitantes, no entanto, sem interferência nos critérios de avaliação.

7.9 Poderão ser expostos esquemas, equipamentos, fotos, protótipos que ilustrem e/ou estejam relacionados ao objeto da pesquisa.

7.10 A desenvoltura oral na defesa do trabalho, utilizando o *banner* e o Caderno de Campo/Pesquisa/ Diário de Bordo, será a análise principal da avaliação da equipe. A intenção deste processo é adequar sua forma avaliativa aos critérios dos principais eventos científicos nacionais e internacionais.

7.11 Durante todo o evento os estudantes expositores deverão estar identificados e uniformizados e, pelo menos um deles, deverá permanecer em seu estande apresentando o projeto aos visitantes. A ausência no estande poderá ocasionar a eliminação da equipe.

7.12 A exposição dos projetos acontecerá no dia 30 de agosto de 2019, nas dependências da Coordenadoria Regional de Educação de Naviraí, que funciona junto ao CEEP Senador Ramez Tebet, Rua Hilda, 203 – Bairro Boa Vista, Naviraí (MS).

7.13 É vedada qualquer tipo de interferência do professor orientador durante a avaliação.

7.14 Cada projeto será necessariamente avaliado por 03 (três) especialistas, que estarão devidamente identificados com crachás.

7.15 A nota final, após avaliação interna, atribuída a cada projeto se dará a partir da média aritmética entre a avaliação dos especialistas.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE NAVIRAÍ – CRE 8**

7.16 A premiação dos projetos ocorrerá no dia 30 de agosto de 2019 em horários a serem definidos.

8. ELEMENTOS A SEREM AVALIADOS DURANTE A FEIRA

Os elementos a serem avaliados durante a exposição dos trabalhos na 2ª FERCITEN são:

- a) Apresentação Oral – item obrigatório;
- b) Exibição visual do pôster/Banner – item obrigatório;
- c) Diário de Bordo – item obrigatório;

8.1 Da Apresentação Oral

8.1.1 A apresentação oral deve ser feita por no mínimo 01 (um) e no máximo 03 (três) estudante, de forma clara e objetiva, obedecendo ao método científico. Deve deixar claro: quais são os objetivos da pesquisa? Quais os resultados obtidos? Qual a relevância (importância) da pesquisa?

8.2 Da Exibição Visual – *Banner* (Observar ANEXO III)

8.2.1 A exibição visual deverá ser feita na forma de *banner* de maneira clara e objetiva, salientando os dados mais importantes, para possibilitar o perfeito entendimento do projeto.

8.2.2 O esboço do banner deve ser encaminhado online no endereço <https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1b40H5z5-OLJT8uGvljdyGWcHHaVi1yIk> até 15 de julho de 2019 para apreciação e posterior devolução para a impressão pela escola.

8.2.3 O *banner* deverá ser confeccionado apenas após a devolutiva do mesmo pela Comissão Organizadora da 2ª FERCITEN.

8.2.4 O *banner* deverá seguir o modelo do Anexo III e conter: título do trabalho; nome dos autores e orientadores por extenso; instituição de vínculo dos autores; contextualização/justificativa; objetivo(s); metodologia; resultados esperados/ obtidos considerações finais; referências; o logotipo do evento e dos demais parceiros.

8.2.5 São vedadas quaisquer imagens ou menção partidárias ou de empresas, exceto no campo específico para patrocinadores;

8.2.6 Tamanho do *banner*: largura: 0,90m; Altura: 1,20m.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE NAVIRAÍ – CRE 8**9. Diário de Bordo**

9.1 O Diário de Bordo é um caderno organizado cronologicamente, com todas as informações e registros relevantes para o projeto, desde as suas primeiras ideias e reflexões para a escolha do tema, até os resultados obtidos.

9.2 Neste documento, o(s) estudante(s) deve(m) ter registrado as etapas realizadas para desenvolver o projeto, todos os fatos e as datas respectivas.

9.3 Caso seja continuação de projeto, o Diário de Bordo deve abranger o período relativo a todo o desenvolvimento do projeto.

9.4 O Diário de Bordo deve ser manuscrito, não se aceitando em hipótese nenhuma que seja digitado. Caso seja apresentada cópia, esta obrigatoriamente deve ser acompanhada do original.

9.5 O Diário de Bordo deverá conter: registro detalhado e preciso dos fatos, dos passos, das descobertas, das novas indagações; registro do(s) estudante(s) e professor(es) orientador(es) envolvidos em cada etapa/ação do projeto; poderá incluir fotos, gravuras, figuras e desenhos; registro das datas e locais das investigações; registro dos testes e resultados; entrevistas e consultas às pessoas e fontes.

9.6 O Diário de Bordo deverá ter a assinatura cotidiana do orientador, sendo numerado e datado para demonstrar a originalidade, a rotina de encontros e de desenvolvimento do projeto/pesquisa.

10. Maquete/protótipo (não obrigatórios)

10.1 Quando estiver previsto no projeto, deve ser apresentado juntamente com os demais elementos.

11. AVALIAÇÃO DURANTE A FEIRA

Durante a FERCITEN, o Comitê de Avaliação avaliará as competências e conhecimentos dos projetos por meio da apresentação detalhada do material produzido pelo estudante (diário de bordo e banner), bem como sua apresentação oral e desenvoltura em responder questões formuladas pelos avaliadores.

11.1 Critérios gerais – descritos no Anexo IV deste Edital

Critérios de Avaliação	NOTA	PESO
-------------------------------	-------------	-------------

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE NAVIRAÍ – CRE 8

a) Apresentação oral da Pesquisa/Projeto	5 a 10	5
b) Criatividade e Inovação	5 a 10	4
c) Conhecimento Científico do Problema Abordado	5 a 10	3
d) Metodologia Científica	5 a 10	2
e) <i>Banner</i>	5 a 10	3
f) Diário de Bordo	5 a 10	1
NOTA FINAL	A nota final será calculada pela Média Aritmética Ponderada <u>(a.5+b.4+c.3+d.2+e.3+f.1)</u> 18	

e) **Banner** – Será avaliado com base no item 9.2 e Anexo III deste edital.

f) **Diário de Bordo** – Será avaliado com base no item 9.3 deste edital. O projeto que NÃO apresentar o Diário de Bordo será atribuído nota **ZERO** neste quesito.

12. PREMIAÇÃO DOS PROJETOS

12.1 Todos os projetos selecionados para a 2ªFERCITEN receberão certificados de participação emitidos pela Coordenadoria Regional de Educação de Naviraí - CRE8.

12.2 Os projetos classificados em primeiro lugar receberão troféu.

12.3 O segundo e terceiro lugares, em cada área/categoria receberão medalhas de homenagem.

12.4 O critério de desempate se dará pela maior nota obtida no item "a"; persistindo o empate considera-se a maior nota obtida no item "b", "c" e "d", sucessivamente.

12.5 Persistindo o empate, será considerada a maior idade obtida pela soma das idades dos alunos autores, devidamente comprovada por documentos oficiais.

12.6 Dentre os classificados, serão selecionados dois projetos que estiverem de acordo com o tema "*Bioeconomia: diversidade e riqueza para o desenvolvimento sustentável*", e critérios da SNCT – Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, para representar a CRE8 na Feira Estadual que acontecerá na cidade de Campo Grande em outubro de 2019.

12.7 Os casos omissos sobre avaliação, julgamento e classificação serão resolvidos pela Coordenação da 2ªFERCITEN.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE NAVIRAÍ – CRE 8**

12.8 Todos os projetos participantes da 2ªFERCITEN, independente de terem sido premiados ou não, poderão ser encaminhados pela Coordenadoria Regional de Educação de Naviraí – CRE8, em concordância com a escola, para outras feiras regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

12.9 O critério para seleção e o envio dos trabalhos participantes da 2ªFERCITEN para outras feiras, conforme item 12.7, será o de que o projeto atenda aos critérios e especificidades daqueles eventos.

12.10 A Equipe da Coordenadoria Regional de Educação de Naviraí - CRE8 auxiliará na indicação, divulgação e adequação dos projetos, mantendo os devidos créditos a quem de direito: escola, estudante, professor orientador e coorientador.

12.11 Caso os trabalhos participantes da 2ªFERCITEN sejam encaminhados a outras feiras, conforme item 12.7, as despesas e custos com o projeto, deslocamento e hospedagem dos envolvidos ficará a cargo da unidade escolar, assim como possíveis adequações do projeto ficarão a cargo do estudante, do orientador e coorientador, com o apoio e logística da CRE8.

12.12 A Comissão Organizadora da 2ª FERCITEN se reserva o direito de alterar este Edital no que concerne a tipologia dos prêmios (troféus e medalhas) conforme seja necessário, desde que com prévia comunicação aos inscritos no evento.

13. REGRAS DE SEGURANÇA

13.1 Serão proibidas as exposições dos seguintes itens:

- a) aparelhos de áudio que não façam parte do Projeto, ou que atrapalhem as apresentações dos expositores circunvizinhos;
- b) espécimes (ou partes) dissecados;
- c) meios de cultura in vitro de qualquer espécie, mesmo que lacrados;
- d) animais vertebrados ou invertebrados preservados (inclusive embriões);
- e) órgãos ou membros de animais/humanos ou seus fluidos (sangue, urina, etc.)
Exceções: dentes, cabelos, unhas, ossos secos de animais, cortes histológicos dissecados e lâminas de tecido úmido quando completamente lacrado;
- f) gelo seco ou outros sólidos sublimáveis;

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE NAVIRAÍ – CRE 8**

- g) comida humana ou animal;
- g) produtos químicos e/ou combustíveis
- i) substâncias tóxicas ou de uso controlado;
- j) colocação em marcha de motores de combustão interna;
- k) materiais perfuro-cortantes, ou materiais de quaisquer natureza que possam provocar ferimentos;
- l) quaisquer outras formas de apresentação visual que seja ofensivo ao direito e à dignidade humana;
- m) prêmios e/ou medalhas que tenham sido conquistados pela escola.

13.2 O descumprimento das regras de segurança acarretará em penalidade a ser julgada pela Comissão Organizadora da 2ªFERCITEN.

14. TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA OS PROJETOS SELECIONADOS

14.1 Os professores orientadores dos projetos selecionados, no ato do credenciamento, deverão entregar os Termos de Responsabilidade (ANEXO II) devidamente preenchidos e assinados à Comissão Organizadora do Evento, bem como, manter uma cópia desse documento consigo.

15. DAS PENALIDADES

15.1 A não observância das normas estabelecidas neste edital implicará prejuízos na avaliação dos projetos inscritos.

15.2 Atos de indisciplina, por parte dos expositores, serão encaminhados à Comissão Coordenadora da 2ªFERCITEN e estarão sujeitos à perda de pontos ou à desclassificação.

15.3 Casos especiais serão analisados pela Comissão Coordenadora da 2ªFERCITEN.

15.4 A falta de organização dos estandes implicará sobre a avaliação realizada pela Banca Avaliadora. Esta análise será feita durante a realização pelos organizadores da feira, implicando numa penalidade de até 10 (dez) pontos.

15.5 Os orientadores dos projetos/trabalhos penalizados serão intimados por escrito para dar ciência.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE NAVIRAÍ – CRE 8**

15.6 Em caso de atos de vandalismo por parte dos estudantes expositores, orientadores ou participantes, a escola responsável será imediatamente desclassificada e arcará com os prejuízos causados.

16. DA DOCUMENTAÇÃO

16.1 Os documentos, informações e resumos necessários à inscrição on-line, não precisam ser enviados impressos à Equipe Organizadora da 2ªFERCITEN.

17. RESPONSABILIDADES

17.1 Coordenadoria Regional de Educação de Naviraí – CRE8 será responsável pela organização e execução da 2ªFERCITEN e pela premiação dos três primeiros colocados em cada categoria especificada neste edital.

17.2 É de inteira responsabilidade da escola o transporte dos participantes, bem como equipamentos, para o local do evento, a montagem e a desmontagem do material necessário para as exposições ou apresentações durante a 2ªFERCITEN.

17.3 A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo extravio ou danificação de materiais trazidos para a exposição pelas escolas.

18. COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ªFEIRA REGIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE NAVIRAÍ – FERCITEN

Carlos Manoel dos Santos Hortelan – Ciências da Natureza
Elisete Rodrigues Scudeler - Pedagogia
Grasiela Coutinho Capilé Antoniassi – Políticas Específicas
Lucimeire Antonieta Correia - Linguagens
Maria Aparecida Pereira dos Santos Ribeiro - Pedagogia
Maria Madalena Ribeiro Moleiro – Educação Profissional
Marta Aparecida Vital – Matemática e suas Tecnologias
Michelle Milhorança Moreira – Ciências Humanas
Nelci Hasper – Mediação Tecnológica
Patrícia Mendonça Hernandez – Educação Física
Rodrigo Nascinbeni de Brito – Mediação Tecnológica

18.1 A Comissão Organizadora da 2ªFERCITEN terá autonomia para buscar apoio junto às instituições de ensino superior, assim como de outras instituições, órgãos e empresas públicas e privadas, ligadas ou não à iniciação científica.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE NAVIRAÍ – CRE 8**

19. Contatos - CRE8/ Naviraí (MS)

Centro Estadual de Educação Profissional – CEEP Senador Ramez Tebet

Rua Hilda n. 203, Bairro Boa Vista, CEP – 79950.000, Naviraí- -MS

Atendimento: (67) 3461 9969 e 0800 647 5560

Email: fercitencre8@gmail.com

20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento que se reserva o direito de modificar ou ajustar a qualquer momento as regras acima.

Cleusa Maria Sarturi Pereira

Coordenadora Regional de Educação

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE NAVIRAÍ – CRE 8
ANEXO I**

2ª FEIRA REGIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE NAVIRAÍ – FERCITEN

Breve descrição do projeto (utilizar entre 1.200 a 2.000 caracteres).

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE NAVIRAÍ – CRE 8

ANEXO II

2ª FEIRA REGIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE NAVIRAÍ – FERCITEN

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do CPF _____, RG _____, responsável legal pelo(a) estudante(a) _____, matrícula SIGE N° _____ da Escola _____, AUTORIZO sua participação na 2ª FEIRA REGIONAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA - FERCITEN, bem como o uso de sua imagem em veículos de comunicação, respeitando a ética e a conduta da Secretaria Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.

Declaro ainda estar ciente das atividades previstas neste evento educacional e que meu (minha) _____ terá que se dedicar exclusivamente à apresentação do seu trabalho sob a responsabilidade do(a) professor(a) Orientador(a) _____ durante a participação do evento, respeitando as normas e critérios de segurança e conduta prevista no Edital da 2ª FEIRA REGIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE NAVIRAÍ – FERCITEN.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Responsável Legal pelo Estudante

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Diretor(a) da Escola

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE NAVIRAÍ – CRE 8

ANEXO III

2ª FEIRA REGIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE NAVIRAÍ – FERCITEN

ORIENTAÇÕES DE COMO FAZER UM *BANNER*/PROJETO CIENTÍFICO

1. Formato Gráfico
2. Tamanho do *banner*: 0,90m de largura por 1,20m de altura (0,90m x 1,20m).
3. Tamanho da fonte e espaçamento entre linhas: (legível a uma distância de pelo menos 1m – dependerá da quantidade de informação contida; no *banner*).
Tamanho recomendado de fonte para título: 40.
Tamanho recomendado de fonte para texto: 26.
Tamanho recomendado de fonte para gráficos, tabelas, fotos, figuras etc.: 14 a 16.
Tamanho recomendado de fonte para contato: 14 a 16.
4. Cor da fonte (Que se destaque da cor definida no plano de fundo do *banner*).
5. Alinhamentos: justificado.
6. Margens: (esquerda 3,0 cm / direita, superior e inferior 2,5 cm.).

7. Estrutura do *Banner* e/ou do Resumo da Pesquisa/Projeto

7.1 Título

Deve ser sintético e refletir a essência do trabalho, ou seja, o objeto de pesquisa.
Deve ser centralizado.

7.2 Autores e Orientador(a)/ E-mail

Citados por extenso e centralizado.

7.3 Contextualização/ Justificativa

É onde o autor deve contextualizar, de forma sucinta, o tema de sua pesquisa. Contextualizar significa abordar o tema de forma a identificar a situação ou o contexto no qual o problema a seguir será inserido. Essa é uma forma de introduzir o leitor no tema em que se encontra o problema, permitindo uma visualização situacional da questão (OLIVEIRA, 2002, p. 169).

7.4 Objetivos

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE NAVIRAÍ – CRE 8**

É o sentido mais amplo que constitui a ação que conduzirá ao tratamento da questão abordada no problema da pesquisa/projeto.

7.5 Metodologia

Apresenta os procedimentos de coletas e análise dos dados. Síntese da metodologia (análise do discurso, análise de conteúdo etc.) e dos procedimentos metodológicos (pesquisa em periódicos, observação, entrevista, etc.) adotados pelo pesquisador.

7.6 Considerações Finais (resultados esperados/obtidos)

Breve resgate das hipóteses/objetivos, relacionando-os aos resultados de maior destaque, e indicação de perspectivas para abordagem do tema. Confirma ou refuta as(os) hipóteses/objetivos do trabalho. Deverá apresentar deduções lógicas e correspondentes aos(às) objetivos/hipóteses propostos, ressaltando o alcance e as consequências de suas contribuições, bem como seu possível mérito. Resumidamente, trata-se da indicação dos resultados alcançados, com breve análise de como eles foram obtidos e quais as suas implicações.

7.7 Referências

Indicação da bibliografia, dos periódicos e de demais fontes efetivamente utilizadas pelo autor conforme normas da ABNT. Citar as três fontes mais importantes.

ATENÇÃO! Sobre a colocação de Gráficos, Tabelas, Fotos e Figuras: quando houver fotos, essas devem ser ampliadas, preferencialmente em cores, com boa resolução, contendo legenda e fonte abaixo das mesmas. Tabelas e Figuras, também devem ser ampliadas, com boa qualidade de impressão, contendo fonte e legenda explicativas. Recomenda-se mesclar texto, gráficos e figuras. Não esqueçam! 65% do *Banner* deve ser composto por Gráficos, Tabelas, Fotos, Figuras etc.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE NAVIRAÍ – CRE 8

ANEXO IV

Critérios Gerais de Avaliação

a) Apresentação Oral da Pesquisa/Projeto – Os estudantes devem apresentar a pesquisa/projeto de forma criativa e livre para que o avaliador possa compreendê-lo(a) e avaliá-lo(a). Os autores devem planejar com clareza e objetividade a sua apresentação, de modo que o tempo seja otimizado e as informações compartilhadas possam ser bem explicadas e bem interpretadas. Um bom entrosamento (apresentação compartilhada) entre os estudantes/expositores é muito importante. Este entrosamento se refere a um sequenciamento lógico e dinâmico, considerando a participação dos estudantes na apresentação do trabalho.

b) Criatividade e inovação - é pensar coisas novas, inovação é fazer coisas novas e valiosas. Inovação é a implementação de um “novo” ou “significativamente” melhorado produto (bem ou serviço), processo de trabalho ou prática de relacionamento entre pessoas, grupos ou organizações com uma contribuição social. Nem sempre a inovação é o resultado da criação de algo totalmente novo, mas, com muita frequência, é o resultado da combinação original de coisas já existentes. Algumas importantes inovações consistem de novos usos para objetos e tecnologias preexistentes. É preciso demonstrar e convencer o que seu projeto tem de criativo e de inovador no corpo do texto do seu resumo.

c) Conhecimento Científico do Problema Abordado – Do conhecimento científico nasce o raciocínio argumentativo que é extremamente relevante para o conhecimento das CIÊNCIAS. De posse do conhecimento científico, o educando poderá construir modelos, desenvolver explicações do mundo físico e natural e ser capaz de interagir com eles. Precisa demonstrar, no seu texto, que aprendeu significativamente os conceitos associados ao trabalho defendido e que desenvolveu a capacidade de responder questionamentos sobre o seu trabalho.

d) Metodologia Científica – Os educandos precisam ser capazes de explicar, através do texto de seus projetos/pesquisa, como procederam as suas investigações; que instrumentos eles utilizaram para coletar dados; quais as fontes que eles pesquisaram e como eles tiveram acesso a tais fontes, bem como em que período desenvolveu sua pesquisa. Todas estas explicações devem ter como amparo os conhecimentos científicos adquiridos. Também será avaliado, neste quesito, a correta escrita e organização do texto da pesquisa/projeto em relação à metodologia científica na redação de um artigo científico.